



**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO RDC N° 001/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA**

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo, designada pela Portaria n° 017-S, de 18 de novembro de 2019, estando presentes os membros: Natasha de Oliveira Sollero, Mirian Trancoso Vicentini e Ketrin Kelly Alvarenga, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no Envelope n° 02, para a licitação em epígrafe.

Tendo em vista se tratar de análise de cunho eminentemente técnico, as propostas foram analisadas pela Comissão de Apoio Técnico desta SEMOBI, instituída pela Portaria n° 021-S/2020, que se debruçou sobre todas as questões tratadas no Termo de Referência e Anteprojeto de Engenharia, e elaborou o Relatório Técnico (peça #336) e demais anexos (peça #338, #339, #340, #341, #342, #343) com as conclusões que julgaram pertinentes.

Assim, tomando como base o relatório em questão, o qual acatamos integralmente como fundamento da presente decisão, divulgamos abaixo o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas:

1. TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A – 93,182 pontos;
2. CONSÓRCIO NOVA VIDA – 81,914 pontos;
3. CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES-METALVIX – 77,694 pontos;
4. OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. – 70,041 pontos;
5. CONSÓRCIO PN CICLOVIA DA VIDA – 60,315 pontos;
6. CEJEN ENGENHARIA LTDA. – Desclassificada.

Conforme estabelecido na sessão de abertura dos envelopes de n° 02, realizada no dia 08/07/2020, cabe aos licitantes que não foram desclassificados e que tenham interesse em apresentar recurso, manifestar sua intenção de recorrer **imediatamente** (em até 48 horas) através do e-mail [cpl@semobi.es.gov.br](mailto:cpl@semobi.es.gov.br), sob pena de preclusão, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei 12.462/11. Isto porque, em se tratando de licitação por meio do RDC Integrado, cujo critério de julgamento é o de TÉCNICA e PREÇO, o prazo recursal somente será aberto após a divulgação das Notas Finais, ou seja, após a abertura dos envelopes de n° 03 (contendo as propostas comerciais), realização da fase de lances e



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura –  
SEMOBI

cálculo e divulgação das Notas Finais, quando então serão fornecidas eventuais cópias dos documentos aos interessados.

Quanto ao licitante desclassificado, fica aberto prazo recursal tão logo divulgada a presente decisão no Diário Oficial, nos termos do artigo 45, inciso II, alínea “c”, da Lei 12.462/11.

Fica designado o dia 14/08/2020, às 14:30hs, para abertura dos Envelopes nº 03, contendo as Propostas Comerciais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Vitória, 31 de julho de 2020.

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**

Presidente da CPL

**KETRIN KELLY ALVARENGA**

Membro da CPL

**MIRIAN TRANCOSO VICENTINI**

Membro da CPL

<b>CAPTURADO POR</b>	
NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMOBI - SEMOBI	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	31/07/2020 18:31:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMOBI - SEMOBI Assinado em 31/07/2020 18:23:45  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
KETRIN KELLY ALVARENGA MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMOBI - SEMOBI Assinado em 31/07/2020 18:27:01  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MIRIAN TRANCOSO VICENTINI MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) SEMOBI - SEMOBI Assinado em 31/07/2020 18:31:20  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-MFWDWS>



Consulta via leitor de QR Code.